



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

LEI N° 7.220 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O INSTITUTO PREMIUS DE
DESENVOLVIMENTO - IPD.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que, decorrido o prazo legal, e em conformidade com os §§ 3º e 7º do artigo 150 do Regimento Interno e § 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Premius de Desenvolvimento - IPD.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, em 14 de fevereiro de 2025.


**VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE**

